LEI N.1443 DE 24 DE ABRIL DE 2002.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo Federal visando a implantação do Programa Municipal de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável – PDLIS – Comunidade Solidária.

Art. 2° - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições encontradas em contrário.

Município de Major Vieira, 24 de Abril de 2.002

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br